



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-000572/026/14

**Prefeitura Municipal:** Motuca.

**Exercício:** 2014.

**Prefeito:** Celso Teixeira Assumpção Neto.

**Acompanha:** TC-000572/126/14.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 27 de setembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Motuca, exercício de 2014.

À margem do Parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências assinaladas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, por fim, a abertura de autos apartados para tratar do pagamento excessivo e habitual de horas extras (item D.3.1), bem como abertura de autos próprios para tratar da Dispensa de Licitação nº 02/2014 e do Contrato nº 44/2014 (contratada lages - Instituto de Apoio e Gestão à Saúde);

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2016.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**Presidente e Relator**

ft.